

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO CIRCULAR /2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, 8 de novembro de 2023.

**Assunto: Informa novo período de janela de crédito para alterações orçamentárias - RP6.**

Prezado(a) Senhor(a) Autor(a) de emendas individuais,

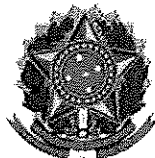
Transmito a Vossa Excelência, atendendo a solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), esclarecimentos acerca de novo prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, que ocorrerá de **9 a 10 de novembro de 2023**, observados os procedimentos e orientações constantes do Anexo I a este ofício.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato por meio do endereço de e-mail [sri.emendas@presidencia.gov.br](mailto:sri.emendas@presidencia.gov.br) ou pelo número 3411-3943.

Atenciosamente,



**VALMIR PRASCIDELLI**  
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares  
Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
**SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Importante! Caso essa alteração seja efetuada isoladamente, não será possível, posteriormente, remanejar a mesma programação na forma do item I acima. Contudo, é possível realizar o oposto, isto é, efetuar remanejamento e, "de carona", fazer alteração de GND.

4. Não é possível a redução do montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 4º, inciso II, alínea "c", da LOA 2023.
5. No caso de programações extintas, que sofreram transposição (cancelamento) para novos órgãos, em decorrência do novo arranjo organizacional do Poder Executivo Federal, bem como, de transferências especiais que não cumprirem o percentual mínimo de 70% de despesas de capital, conforme art. 5º, § 1º, da Portaria nº 6.411, de 15 de junho de 2021, e art. 166-A, § 5º, da Constituição, os remanejamentos propostos nessas programações serão rejeitados, e não haverá mais oportunidade para solicitação de remanejamento neste exercício.
6. Instruções referentes à utilização do módulo Emendas Individuais do SIOP poderão ser encontradas no manual, que pode ser acessado pelos seguintes sítios eletrônicos:
  - Alterações Orçamentárias:  
  
[https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes\\_emendas\\_individuais](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes_emendas_individuais)
  - Saneamento de Impedimentos Técnicos  
  
[https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:saneamento\\_impedimentos](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:saneamento_impedimentos)
7. Finalmente, para relatar problemas em relação ao módulo Emendas Individuais do SIOP, favor acessar os seguintes sítios eletrônicos:  
  
<https://www.siop.planejamento.gov.br/atendimento/>, por meio de CPF e senha ou <https://www.siop.gov.br/atendimento/>



Câmara dos Deputados  
Deputado Federal WELITON PRADO  
Presidente da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer

GDWP/OF.2473/2023

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Exma. Sra.  
Senadora Daniella Ribeiro  
Presidente da Comissão Mista de Orçamento  
BRASÍLIA/DF

**Assunto: Aprovação de Nova Ação Orçamentária Específica para Prevenção e Controle do Câncer no SUS – Emenda Dep. Weliton Prado**

Exma. Sra.,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a V.Exa. os esforços necessários para aprovação da Emenda 27680001 na LDO 2024 (PL - Projeto de Lei nº 4, de 2023-CN), objetivando criar Ação Orçamentária Nova para o Apoio a Atenção Oncológica – Prevenção e Controle do Câncer, bem como para o acatamento da nova Ação Orçamentária na LOA 2024.

O relator da LDO, deputado federal Danilo Forte, fez o compromisso de aprovar a Emenda. Contudo, também é preciso o acatamento do relator do Orçamento Geral da União para a criação do novo qualitativo na LOA 2024.

A nova Ação se tornou ainda mais necessária e urgente para garantir a implementação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer aprovada pelo Congresso Nacional, conforme última votação que ocorreu no Plenário do Senado nesta quarta-feira (22). A matéria está prevista no Projeto de Lei 2.952/2022, de autoria da Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil desta Casa, da qual sou presidente e autor. O projeto segue agora para sanção, tornando-se ainda mais urgente a criação da Ação Orçamentária Específica, sem a qual não será possível a implementação da nova política.

Ressalta-se que há anos tenho lutado pela criação dessa Ação, tendo conseguido em anos anteriores aprovar a emenda na CMO, mas que foi vetada pelos então governos. Destaca-se também que a aprovação da Emenda se faz fundamental para o direcionamento de recursos do Fundo Nacional de Combate ao Câncer, que também estamos criando.

O câncer é a segunda doença que mais mata no Brasil e o registro de novos casos aumenta de forma assustadora. Nos próximos 3 anos, o INCA estima 2,1 milhões de novos casos, além dos milhões de pacientes que estão em tratamento. Trata-se de uma doença de emergência que, infelizmente, conta com menos de 3% do Orçamento total da Saúde, razão pela qual apelo a V.Exa. que possa fortalecer essa luta para aprovação da Nova Ação no Orçamento.

Atenciosamente,

*Weliton Prado*

**WELITON PRADO  
DEPUTADO FEDERAL**

**Presidente da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer  
Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional**



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

## Relatório de espelho de Emendas

|                                                             |                |          |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| TIPO AUTOR                                                  | TIPO DE EMENDA | EMENDA   |
| Deputado Federal                                            | Inclusão       | 27680001 |
| EMENTA                                                      |                |          |
| Apoio a Atenção Oncológica - Prevenção e Controle do Câncer |                |          |
| PROGRAMA                                                    |                |          |
| 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE                        |                |          |
| AÇÃO ATÍPICA                                                |                |          |
| Apoio a Atenção Oncológica - Prevenção e Controle do Câncer |                |          |
| PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)                                 | ACRÉSCIMOS     |          |
| UNIDADE ESTRUTURADA ( UNIDADE)                              | 500            |          |

### JUSTIFICATIVA

Esta Nova Ação visa garantir toda a jornada do paciente adulto e infantojuvenil, desde a prevenção, rastreamento, diagnóstico precoce, quimioterapia, radioterapia, cirurgia, inclusão de novas terapias e medicamentos, reabilitação, nutrição, cuidados paliativos, assim como o apoio psicológico. O câncer é a segunda doença que mais mata no Brasil e o registro de novos casos aumenta de forma assustadora. Nos próximos 3 anos, o INCA estima 2,1 milhões de novos casos, além dos milhões de pacientes que estão em tratamento. Trata-se de uma doença de emergência. A demora excessiva no tempo de espera para a realização de exames e tratamentos oncológicos diminuem as chances de cura dos pacientes e aumenta o valor dos tratamentos. Quando o câncer é descoberto, muitas vezes, a doença já está em estágio avançado. A quantidade de exames de mamografias realizadas, por exemplo, diminuiu nos últimos anos, especialmente por não contar com orçamento específico. Os mecanismos existentes para atender a demanda são insuficientes, o que acaba inviabilizando o acesso aos exames de prevenção e diagnósticos e ao tratamento adequado. Da mesma forma, a demanda pelos cuidados paliativos tem sido crescente, mas o financiamento dos serviços ainda é dependente e mantido por doações. Portanto, a presente emenda visa assegurar a universalidade, equidade e integralidade da atenção oncológica.

### AUTOR DA EMENDA

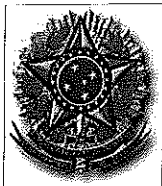
2768 - Weliton Prado

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TIPO AUTOR

Deputado Federal

Credenciado: \_\_\_\_\_



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Of.Pres. nº 151/2023 - CE

Brasília, 30 de novembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**SENADORA DANIELLA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Mista de Orçamento

**Assunto: Desbloqueio de dotação orçamentária no Ministério da Educação**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o desbloqueio, no ano de 2023, do valor de R\$497.704.973, conforme dotações contidas em anexo, e demais contingenciamentos relacionados ao Ministério da Educação, que somam R\$ 703.308.408,00 em sua totalidade, ou a realocação deste valor para o ano de 2024.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração e agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**DEPUTADO MOSES RODRIGUES**  
Presidente da Comissão de Educação

|                                                                                                                                                          |                 |                 |             |                 |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| Total                                                                                                                                                    | 329.169.351.972 | 193.851.116.869 | 709.954.941 | 194.561.071.810 | 0 |
| (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 |                 |                 |             |                 |   |
| (**) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019                                               |                 |                 |             |                 |   |
| (***) Corresponde aos créditos em tramitação considerados na projeção de despesas constante do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias   |                 |                 |             |                 |   |
| (****) Diferença entre Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, e a Dotação autorizada quando da elaboração do Decreto                  |                 |                 |             |                 |   |
| (*****) Corresponde ao Anexo XXI ao Decreto nº 11.415, de 2023                                                                                           |                 |                 |             |                 |   |

#### ANEXO XXI

(Incluído pelo Decreto nº 11.530, de 2023)

BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS (TETO DE GASTOS) DE QUE TRATA O ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS NA FORMA DO § 2º DO ART. 67 DA LEI Nº 14.436, de 2022

| Órgãos/Unidades Orçamentárias |                                                                              | R\$ 1,00              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                               |                                                                              | Valor do Bloqueio RP2 |
| 25000                         | Ministério da Fazenda                                                        | 93.198.462            |
| 39000                         | Ministério dos Transportes                                                   | 602.090.064           |
| 47000                         | Ministério do Planejamento e Orçamento                                       | 88.398.542            |
| 53000                         | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional                       | 96.090.414            |
| 55000                         | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 118.108.049           |
| 56000                         | Ministério das Cidades                                                       | 691.288.592           |
| TOTAL:                        |                                                                              | 4.689.272.129         |

#### ANEXO XXI

(Redação dada pelo Decreto nº 11.621, de 2023)

BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS (TETO DE GASTOS) DE QUE TRATA O ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 67 DA LEI Nº 14.436, de 9 DE AGOSTO DE 2022

| Órgãos/Unidades Orçamentárias |                                                                              | R\$ 1,00               |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                               |                                                                              | Valor do Bloqueio RP-2 |
| 25000                         | Ministério da Fazenda                                                        | 93.198.462             |
| 26000                         | Ministério da Educação                                                       | 332.047.890            |
| 36000                         | Ministério da Saúde                                                          | 452.024.356            |
| 39000                         | Ministério dos Transportes                                                   | 819.101.767            |
| 42000                         | Ministério da Cultura                                                        | 27.001.455             |
| 44000                         | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima                               | 97.505.254             |
| 47000                         | Ministério do Planejamento e Orçamento                                       | 88.398.542             |
| 49000                         | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar                 | 24.001.299             |
| 52000                         | Ministério da Defesa                                                         | 35.001.886             |
| 53000                         | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional                       | 156.101.647            |
| 55000                         | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 262.205.808            |
| 56000                         | Ministério das Cidades                                                       | 835.296.351            |
| TOTAL:                        |                                                                              | 3.221.854.701          |

#### ANEXO XXI

(Redação dada pelo Decreto nº 11.723, de 2023)

BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA DO § 2º DO ART. 67 DA LEI Nº 14.436, de 9 de agosto de 2022

| Órgãos/Unidades Orçamentárias |                                                                              | R\$ 1,00               |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|                               |                                                                              | Valor do Bloqueio RP 2 |
| 20000                         | Presidência da República                                                     | 3.429.229              |
| 22000                         | Ministério da Agricultura e Pecuária                                         | 2.665.411              |
| 24000                         | Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação                                 | 15.519.054             |
| 25000                         | Ministério da Fazenda                                                        | 94.177.105             |
| 26000                         | Ministério da Educação                                                       | 497.704.973            |
| 28000                         | Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços                | 1.452.052              |
| 30000                         | Ministério da Justiça e Segurança Pública                                    | 6.834.590              |
| 33000                         | Ministério da Previdência Social                                             | 1.245.184              |
| 36000                         | Ministério da Saúde                                                          | 452.024.356            |
| 39000                         | Ministério dos Transportes                                                   | 984.788.840            |
| 42000                         | Ministério da Cultura                                                        | 46.439.060             |
| 42206                         | Agência Nacional do Cinema (*)                                               | 429.647                |
| 44000                         | Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima                               | 109.694.534            |
| 46000                         | Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos                      | 3.182.580              |
| 47000                         | Ministério do Planejamento e Orçamento                                       | 88.486.063             |
| 49000                         | Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar                 | 39.114.568             |
| 52000                         | Ministério da Defesa                                                         | 57.104.902             |
| 53000                         | Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional                       | 184.589.713            |
| 55000                         | Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome | 262.205.808            |
| 56000                         | Ministério das Cidades                                                       | 931.843.881            |
| 58000                         | Ministério da Pesca e Aquicultura                                            | 8.779.942              |
| 65000                         | Ministério das Mulheres                                                      | 2.740.997              |
| 67000                         | Ministério da Igualdade Racial                                               | 2.526.173              |
| 68000                         | Ministério de Portos e Aeroportos                                            | 8.954.983              |
| 68201                         | Agência Nacional de Transportes Aquaviários (*)                              | 246.649                |
| 81000                         | Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania                               | 3.035.385              |
| 84000                         | Ministério dos Povos Indígenas                                               | 1.356.575              |
| TOTAL                         |                                                                              | 3.810.572.254          |

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

# BLOQUEIO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

| Ação (desc.)                                                                                                                           | Valor do bloqueio RP 2 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica Total                     | 179.762.027            |
| 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica Total                                                                               | 143.008.903            |
| 0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica Total                                                                            | 36.231.478             |
| 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica Total                                                                             | 30.871.520             |
| 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior Total                                                                          | 30.000.000             |
| 2000 - Administração da Unidade Total                                                                                                  | 13.500.000             |
| 21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica Total                   | 10.500.000             |
| 219V - Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior Total                                                     | 10.131.797             |
| 20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF Total                                               | 10.000.000             |
| 219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Total | 9.121.957              |
| 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica Total                                                                                    | 8.202.651              |
| 0048 - Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais Total                                                                         | 7.891.199              |
| 20RH - Gerenciamento das Políticas de Educação Total                                                                                   | 5.483.441              |
| 15R4 - Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Total | 2.000.000              |
| 0E53 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola Total                                    | 1.000.000              |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                     | <b>497.704.973</b>     |



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## MOÇÃO DE APOIO

Informo que a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou, na reunião ocorrida no dia 06 de dezembro de 2023, o Requerimento nº 258, de 2023, de minha autoria, que aprova a **MOÇÃO DE APOIO para desbloqueio, no ano de 2023, de R\$ 497.704.973 e demais contingenciamentos relacionados ao Ministério da Educação, que totalizam valor superior a R\$ 700 milhões, ou a realocação deste valor para o ano de 2024**, perante o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad; o Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Rui Costa; a Ministra do Planejamento, Sra. Simone Tebet; a Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck; a Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senadora Daniella Ribeiro; e o Relator da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Luiz Carlos Motta.

Segue requerimento em anexo.

Cordialmente,

Deputado MOSES RODRIGUES  
Presidente





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
REQUERIMENTO Nº 258/2023  
(Do Sr. Moses Rodrigues)**

Requer à Comissão de Educação, aprovação de MOÇÃO DE APOIO para desbloqueio, no ano de 2023, de R\$ 497.704.973 e demais contingenciamentos relacionados ao Ministério da Educação, que totalizam valor superior a R\$ 700 milhões, ou a realocação deste valor para o ano de 2024.

À Comissão de Educação,

Requer, nos termos regimentais do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de MOÇÃO DE APOIO para desbloqueio, no ano de 2023, de R\$ 497.704.973 e demais contingenciamentos relacionados ao Ministério da Educação, que totalizam valor superior a R\$ 700 milhões, ou a realocação deste valor para o ano de 2024, perante os Ministros da Fazenda, Sr. Fernando Haddad; da Casa Civil, Sr. Rui Costa; Ministras do Planejamento, Sra. Simone Tebet; da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck; Senadora Senhora Daniella Ribeiro, e Deputado Senhor Luiz Carlos Motta, presidente e relator, respectivamente da Comissão Mista de Orçamento – CMO.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Justificativa**

O bloqueio de gastos realizado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 11.723, de 28 de setembro de 2023 (DOU de 29/09/2023) traz grandes prejuízos à Educação em ações fundamentais as quais cita-se: Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica; Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica; Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica; Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica; Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior; Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica; Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior; Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais; Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Exames e Avaliações da Educação Básica; Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais; Gerenciamento das Políticas de Educação; Apoio à Consolidação e Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; e Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola.

O contingenciamento tal como posto impacta sobremaneira áreas essenciais para o pleno funcionamento das unidades educacionais e conclusão das atividades letivas neste ano de 2023, comprometendo principalmente a infraestrutura e a manutenção da educação básica, com limitações no transporte escolar e fornecimento de material didático, e restrições à educação



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

profissional e ao ensino superior, afetando, inclusive, a reestruturação dos hospitais universitários.

Por mais que se compreenda que o equilíbrio das contas públicas é imperativo, e que para alcançá-lo os bloqueios são inevitáveis, o que se pugna é pela reavaliação da opção de contingenciamento na área da educação como estratégia mais adequada, pois alguns danos irreparáveis ou de difícil reparação podem ocorrer, com a consequente solução de continuidade de alguns serviços.

Assim, diante da premente necessidade do desbloqueio de R\$ 497.704.973 e demais bloqueios orçamentários relacionados ao Ministério da Educação ainda neste ano de 2023, ou em última instância a realocação deste valor para o ano de 2024, necessários ao pleno funcionamento das unidades educacionais do nosso país, contamos com a sensibilidade do colegiado da Comissão de Educação na aprovação do presente requerimento.

**Deputado Moses Rodrigues**  
(UNIÃO/CE)





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS  
FORO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO  
CERTIFICADORA DE PRODUTOS E SISTEMAS

Presidência do Conselho Deliberativo  
Rua Conselheiro Nebias, 1131  
Campos Eliseos - 01203-002  
São Paulo - SP  
Telefone: (0xx) (11) - 3017.3618  
Fax: (0xx) (11) - 3017.3633  
E-mail: [amilanezi@abnt.org.br](mailto:amilanezi@abnt.org.br)

PCD - 300/2023

Brasília, 7 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
DANIELLA RIBEIRO  
Senadora da República

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

*De ordem, cópia a Coord. Técnica  
da do PLOA 2024 e ao  
Relator-Geral.*

*MS445*

*Em 12/12/23*

**Assunto: Apoio à Ação Orçamentária 00UJ, que dispõe sobre a contribuição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referente à filiação à Organização Internacional para Padronização (ISO)**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) solicita o apoio de Vossa Excelência para aporte na Ação Orçamentária 00UJ, a qual permitirá ao Brasil adimplir com sua obrigação perante a Organização Internacional para Padronização (ISO).

A ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no Brasil e a única representante brasileira na Organização Internacional para Padronização (ISO). A ISO é uma organização não-governamental fundada em 1947 na Suíça, hoje presente em cerca de 162 países, que possui a função de promover internacionalmente a normatização de produtos e serviços.

A ISO é composta por representantes de organismos de padronização nacionais de diferentes nações e tem como objetivo desenvolver e publicar normas internacionais que visam facilitar o comércio internacional, promover a interoperabilidade de produtos e serviços, garantir a qualidade e a segurança, e facilitar a troca de informações entre países e setores.

As normas ISO abrangem diversos eixos produtivos, incluindo tecnologia da informação, saúde, segurança, meio ambiente, transporte, entre outros. A Instituição também desempenha função primordial na elaboração de diretrizes para processos e sistemas de gestão, como a ISO 9001 para gestão da qualidade e a ISO 14001 para gestão ambiental.

Dessa forma, a ABNT, como única representante brasileira na ISO, tem o papel de alinhar as normas brasileiras com as práticas internacionais, de sorte a facilitar o comércio, promover a interoperabilidade e garantir que as empresas brasileiras estejam em conformidade com padrões globais. A participação da ABNT na ISO, portanto, é indispensável tanto do ponto de vista nacional quanto internacional, pois a nossa Instituição, ao fim e ao cabo, atua como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS  
FORO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO  
CERTIFICADORA DE PRODUTOS E SISTEMAS

Isso, porque a ABNT contribui nacionalmente para a segurança, eficiência e interoperabilidade de produtos e processos, garantindo a qualidade e protegendo os consumidores e usuários de serviços públicos e privados. Internacionalmente, a sua representação fortalece a posição do Brasil na economia global, facilitando o comércio e promovendo a inovação. A ABNT também estimula a busca por soluções eficientes e sustentáveis, impulsionando a competitividade e o avanço tecnológico.

Ocorre que, para deter assinaturas de filiação à ISO, é devida uma contribuição aos países, cujos valores são atribuídos de forma proporcional à importância econômica de cada país membro, refletida pelo Produto Nacional Bruto (PNB), Exportações FOB e Importações CIF (dados do Banco Mundial e da UNCTAD). O peso desses indicadores econômicos é determinado pela fórmula da ISO da seguinte maneira:

$$\text{Índice ISO} = 0,5 (A) + 0,25 (B) + 0,25 (C)$$

Onde:

A = PNB

B = Exportações FOB

C = Importações CIF

Usando essa fórmula, a porcentagem da importância econômica do país é utilizada para determinar as unidades a serem pagas por cada membro. Esse é o valor necessário para que o Brasil se veja efetivamente representado na ISO por meio da ABNT.

À vista disso, é de suma relevância no contexto nacional e internacional que tenhamos condições de aportar recursos para honrar os compromissos do Brasil com a ISO. Para tanto, é fundamental o aporte de R\$ 4.000.000,00 na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, na Ação Orçamentária 00UJ (Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

**De todos os países filiados à ISO, o Brasil é o único que não adimpliu com o pagamento da anualidade, ou seja, até mesmo países que enfrentam desafios de ordem econômica e produtiva maiores que o Brasil, como Bolívia e Argentina, adimpliram com a sua obrigação perante a ISO e o Brasil não. Assim, esse contexto prejudica sobremaneira o nosso país no cenário internacional.**

Certos de que Vossa Excelência se sensibilizará com a questão, renovamos o protesto de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Respeitosamente,

Mario William Esper  
Presidente da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT



**OFÍCIO N.º 059/2023**

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**Deputado LUIZ CARLOS MOTTA**

**Relator-Geral do Orçamento da União para 2024**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações -  
CMO

Assunto: **Solicitação de Atendimento de Emendas ao PLOA 2024**

**Senhor Relator-Geral,**

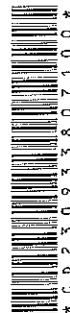
1. Com o prazer de cumprimentá-lo cordialmente, encaminho abaixo Emenda de Bancada Estadual (RP 2) ao PLN nº 29, de 2023-CN / PLOA 2024, solicitando o atendimento de Vossa Excelência no Relatório-Geral do Orçamento.

| EMENDA       | AUTOR                     | ÓRGÃO               | UO<br>(Cod) | UO                      | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | AÇÃO                                                                                                | SUBTÍTULO                   | GND | MA | RP | VALOR                 |
|--------------|---------------------------|---------------------|-------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|----|----|-----------------------|
| 7120000<br>8 | BANCADA DO RIO DE JANEIRO | MINISTÉRIO DA SAÚDE | 3690<br>1   | FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.301.5119.2<br>E89.     | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS | NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | 3   | 31 | 2  | R\$<br>400.000.000,00 |

2. Contando com o apoio de Vossa Excelência, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**OTONI DE PAULA**  
Deputado Federal

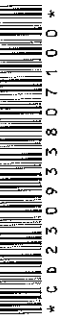


CÂMARA DE DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL OTONI DE PAULA



MDB/RJ

CD/23093.38071-00



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230933807100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Otoni de Paula



Brasília, 13 de dezembro de 2023.

Exmo. Sra.  
Sen. Daniella Ribeiro (PSD/PB)  
Presidente da Comissão Mista de Orçamento  
Congresso Nacional  
Brasília - DF

**Assunto:** *Solicitação de Aprovação e Priorização das Emendas Orçamentárias Vinculadas à Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no PLN 29/2023.*

Excelentíssima Senadora Daniella Ribeiro,

Dirijo-me a Vossa Excelência com os mais respeitosos cumprimentos, na esperança de que esta correspondência a encontre em pleno bem-estar. Venho, por meio desta, expressar nossa preocupação e urgência relacionadas à Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no contexto do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 (PLN 29/2023).

Conscientes de sua dedicada atuação e sensibilidade para com questões sociais, solicitamos a preciosa colaboração de Vossa Excelência na aprovação e priorização das emendas orçamentárias abaixo destacadas:

**Emenda 60000002:** Ampliar recursos destinados para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com acréscimo de R\$ 1.200.000.000,00, programa 5133, ação 2798, ampliando a meta para 63.138.

**Emenda 50100002:** Emenda ao orçamento para aquisição e distribuição de alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, com acréscimo de R\$ 600.000,00, programa 5133, ação 2798, ampliando a meta para 621.056.

A importância destas emendas reside na necessidade premente de enfrentarmos a questão da fome em nosso país. De acordo com o relatório da FAO publicado em julho de 2023, testemunhamos a situação alarmante de 70,3 milhões de pessoas em estado de insegurança alimentar moderada em 2022, caracterizada pela dificuldade em se alimentar. Adicionalmente, 21,1 milhões de compatriotas encontravam-se em estado de insegurança alimentar grave, configurando um cenário



de fome.

Ressaltamos que as emendas propostas visam fortalecer programas essenciais, como o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, e a promoção da Agricultura Familiar, ambos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e com menos desigualdades.

Contamos com a elevada consideração de Vossa Excelência para assegurar que tais emendas sejam aprovadas e prioritárias no PLN 29/2023, de modo a enfrentarmos juntos os desafios relacionados à segurança alimentar e nutricional em nosso país.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este pleito e colocamo-nos à disposição para discutir detalhes adicionais, se necessário.

Rodrigo Afonso  
**Diretor-Executivo**  
*AÇÃO DA CIDADANIA*